

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho faz público por esta via que:

De acordo com os nºs 1 e 3 das Normas de Utilização dos Acoradouros, aprovadas em reunião da Assembleia Municipal em 15 de junho de 1999, os ancoradouros municipais de Castanheira e Dornes destinam-se à utilização pelos proprietários dos barcos de recreio devidamente licenciados para a navegação na albufeira do Castelo do Bode (...), A atracagem prevista no artº I está sujeita ao pagamento da seguinte taxa, durante o período de 1 de maio a 30 de setembro, por lugar e por mês ou fração: 55,50€.

Verificando-se que se encontram neste ancoradouro, embarcações de vários tipos a incumprir com o atrás estipulado, uma vez que não solicitaram à Câmara Municipal a devida reserva para ocupar este espaço, ficam os proprietários destas, notificados para efetuar a sua retirada até às 12h do dia 30 de abril de 2024, sendo que mais se informa, que caso não seja dado cumprimento a esta notificação após o término do prazo, procedem os serviços da Câmara Municipal à sua retirada.

O Presidente da Câmara
(Bruno Gomes)